



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 244, DE 24 de fevereiro de 1.984

Dá denominação a Conjunto Habitacional no Município de Beberibe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de " CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BESSA ", o conjunto de Casas construído pela COHAB/CE, localizado na Sede do Município, no trecho da estrada asfaltada Beberibe - Morro Branco.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 24 de fevereiro de 1.984.

FRANCISCO EDUARDO BESSA DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL.